



NORMAS COMPLEMENTARES AO EDITAL SEI PROGEP Nº 264/2018

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO DA UFU/ INSTITUTO DE LETRAS E LINGUÍSTICA**

ÁREA: Literatura.

A presente norma complementar deve estar de acordo com o previsto no Edital Específico/SEI PROGEP Nº 264/2018 e Edital de Condições Gerais nº 002/2017 da Universidade Federal de Uberlândia, de leitura obrigatória.

Em caso de conflito entre estas normas complementares e o disposto no Edital Específico/SEI PROGEP Nº 264/2018 e Edital de Condições Gerais nº 002/2017 da Universidade Federal de Uberlândia devem prevalecer as disposições dos referidos editais.

Estas normas complementares incorporar-se-ão ao edital específico/SEI PROGEP Nº 264/2018 naquilo que com ele forem compatíveis.

1. DAS PROVAS E TÍTULOS

1.1. Prova Escrita: A prova escrita acontecerá **na data, local e horário definidos no edital específico.**

1.2. Prova Didática

1.2.1. - A prova didática será aplicada **na data, local e horário a serem divulgados em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo para o pagamento das inscrições**, no endereço www.ingresso.ufu.br

1.2.2. Prova Didática Pedagógica: O candidato deverá entregar, a cada membro da Comissão Julgadora, o plano de aula que será apresentado na prova didática, constando referências bibliográficas e/ou materiais que serão indicados aos estudantes de graduação

1.2.3. Serão disponibilizados aos candidatos os seguintes materiais/equipamentos: datashow, quadro branco e pincéis e quadro negro e giz.

1.2.4. Caso o candidato necessite utilizar outros materiais/equipamentos, será de sua responsabilidade providenciá-los.

1.3. Análise de Títulos

1.3.1. A entrega dos títulos será feita **na data, local e horário a serem divulgados em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo para o pagamento das inscrições**, no endereço www.ingresso.ufu.br

2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. O nacionalismo na literatura brasileira.
2. A questão do sujeito na poesia.
3. Figurações da memória e do tempo na narrativa.



4. A seleção de textos para a leitura literária em sala de aula.
5. Realismo na literatura portuguesa.

3. REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO SUGERIDO

O candidato deverá fundamentar-se em bibliografia pertinente, tomando como parâmetro os itens do programa e as discussões pertinentes a esta área do conhecimento.

4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1. Caso haja empate na nota final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

- I – o candidato que for enquadrado como idoso, nos termos dos arts. 1º e 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- II – maior nota na prova escrita;
- III – maior média aritmética entre a nota da prova didática e a de títulos;
- IV – maior idade.

Uberlândia, 03 de janeiro de 2019.

Prof. Dr. Ariel Novodvorki
Diretor do ILEEL